

ARTIGO

Segurança dos cidadãos

► Bombeiros refletem sobre a hipótese de se implantar no Brasil o enchimento fracionado de botijões de GLP

A sociedade brasileira tem acompanhado, com profunda tristeza e preocupação, o noticiário recente acerca de trágicos acontecimentos que resultaram em centenas de vítimas, muitas delas fatais, além de gravíssimos danos ao meio ambiente, à atividade econômica e à própria existência de inúmeras comunidades.

A ocorrência destes sucessivos desastres torna-se ainda mais lamentável porque eles poderiam ter sido evitados - ou no mínimo bastante atenuados - se as regras e os procedimentos de segurança tivessem sido levados a sério pelas empresas e pelos profissionais responsáveis em cada caso. Não se pode abrir mão do estrito cumprimento das normas que têm sido desenvolvidas e implantadas ao longo de décadas de experiência e conhecimento técnico. Não se pode de modo algum flexibilizar o rigor da fiscalização para favorecer interesses que colocam em risco a vida dos cidadãos. Nem sempre simplificações normativas trazem os benefícios almejados.

Como presidente da Ligabom (Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil), formado pelos comandantes dos Corpos de Bombeiros deral, tenho acompanhado as questões de segurança ligadas a diversos setores, entre eles o GLP, conhecido como gás de cozinha. A presença de milhões de botijões de gás dentro das residências de quase todas as famílias brasileiras já foi objeto de grande preocupação. Contudo, a legislação em vigor trouxe melhorias na qualidade dos botijões, proporcionando a diminuição sensível dos acidentes e incidentes. Quando ainda surgem ocorrências atribuídas ao GLP, a causa está relacionada com: instalações inadequadas



dos componentes de segurança (mangueiras e reguladores de pressão) ou mesmo dos fogões ou dos fogareiros, e não

Porém, em assuntos de segurança o monitoramento precisa ser diário e não pode cessar. Atualmente, o marco regulatório da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) prevê critérios que garantem a integridade dos recipientes, disciplinando procedimentos de segurança e atribuindo responsabilidades claras aos operadores do setor. Estes são obrigados a fazer a inspeção de todos os botijões vazios entregues pelo consumidor na compra de um botijão cheio, separando os que precisam de requalificação e manutenção antes de um novo envase, sucateando os que não tiverem mais condições de uso e substituindo-os por botijões novos.

Além da ANP, outros órgãos do poder público, federais e estaduais, participam dos cuidados com a segurança do uso diário dos botijões de GLP pela população:

o Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) fiscaliza os botijões, especialmente ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) estabelece os requisitos para fabricação, armazenamento, inspeção e requalificação dos recipientes; e os estados atuam por meio dos órgãos de defesa do consumidor, das Secretarias da Fazenda e do Meio Ambiente, e dos Corpos de Bombeiros - que são responsáveis, conforme definido na Constituição Federal e leis estaduais, pela prevenção e combate a incêndios, além de emergências e de atividades de defesa civil, entre outras, a fim de preservar a vida, o patrimônio e o meio ambiente.

PREOCUPAÇÃO

Em nome da Ligabom, representando todos os comandantes dos Corpos de Bombeiros militares dos estados e do Distrito Federal, tenho uma grande preocupação a respeito da Tomada Pública



Francisco Luiz Telles de Macedo - Coronel Bombeiro Militar, presidente da Ligabom (Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil)

ARTIGO

de Contribuições nº 07/2018, promovida pela ANP, sobre a hipótese de se implantar no Brasil o enchimento fracionado de botijões, além de se permitir o enchimento de GLP em recipientes de qualquer marca, e sobre os possíveis impactos destas medidas no processo de requalificação. Embora compreendendo o interesse da agência reguladora em promover maior competição no setor, considero imperioso preservar medidas mínimas de segurança adequadas ao risco que a atividade oferece. Nas atividades de risco, não se pode abrir mão do rigor das normas e resoluções estabelecidas pela regulação estatal e pelos demais órgãos competentes.

Para que o enchimento fracionado seja realizado em vias públicas, em equipamentos sobre rodas, como sugerem os interessados neste tipo de negócio, as operações precisariam estar sujeitas a um minucioso Regulamento de Segurança contra Incêndios, como o que é aplicado às instalações físicas construídas para o envase de botijões. As regras para a instalação e o funcionamento de pontos móveis de enchimento deveriam incluir uma rigorosa verificação de riscos do entorno, estabelecendo uma distância mínima de bueiros, galerias etc., já que pequenos vazamentos podem provocar incêndios e outros desdobramentos. E seria necessário contar com profissionais capacitados, para serem responsáveis pelos procedimentos de segurança nestas operações. A ANP, o Inmetro e os demais órgãos não teriam braços para fiscalizar todos os possíveis pontos pulverizados e remotos de enchimento fracionado.

Outro fator que precisaria ser avaliado com cuidado é o estado de conservação do botijão que o consumidor estaria levando para enchimento e depois reinstalando em sua casa. Não se pode transferir para o consumidor, normalmente leigo em normas técnicas, a responsabilidade da fiscalização, controle de qualidade e manutenção dos botijões. No sistema atual, como se sabe, a empresa que vende o botijão cheio aceita do consumidor botijões vazios de qualquer marca, que depois serão destrocados com as empresas responsáveis pelas marcas e inspecionados um a um, conforme comentei anteriormente. Esta sistemática garante a rastreabilidade do responsável pelo recipiente, já que a marca no corpo do botijão é preservada nos casos de sinistros. No

caso do enchimento parcial, o consumidor acabaria sendo, na prática, o principal responsável pelo estado de conservação do seu recipiente, já que ele continuaria com o mesmo botijão, sendo envasado novamente e sem a presença de técnicos capazes de uma inspeção segura. Isto é preocupante. Seria impraticável fazer uma inspeção criteriosa dos botijões levados para enchimento nestes postos remotos. E não haveria como trocar o recipiente em mau estado por outro em condições seguras, a não ser que o consumidor comprasse um novo botijão. No sistema atualmente adotado no Brasil, que se tornou referência internacional, não há custo adicional para o consumidor pela substituição e requalificação dos botijões. Mas se fosse permitido o enchimento fracionado, este ônus seria do consumidor, porque o sistema de destroca de botijões entre as empresas ficaria inviável.

Além disto, o descarte dos recipientes sem condições de uso seria outro motivo de grande preocupação. Hoje, as próprias empresas distribuidoras se encarregam do sucateamento e do descarte responsável, mas se os procedimentos atuais deixarem de existir, será praticamente impossível impedir o descarte de botijões em terrenos baldios ou na via pública, por indivíduos ou empresas irresponsáveis, colocando em risco o equilíbrio ambiental e a segurança das pessoas. Cabe lembrar que também é missão do Corpo de Bombeiros a preservação do meio ambiente.

Outra questão problemática, de grande risco, é a ideia de se permitir o enchimento de GLP em botijões de qualquer marca. Como afirmado anteriormente, a marca no corpo do recipiente, não removível, indica a empresa responsável (em termos administrativos, civis e criminais) caso aconteça algum sinistro. Se esta lei mudar e passar a ser permitido encher um botijão sem qualquer relação com a marca nele estampada, será impossível identificar e comprovar a origem daquele botijão. O cidadão ficaria completamente desprotegido, configurando-se um grave retrocesso na Lei de Defesa do Consumidor. Fica evidente, portanto, que a qualidade do recipiente e da operação depende da atribuição clara da responsabilidade dos operadores do setor e de rigorosos procedimentos de segurança. Atualmente, há rigorosas normas de segurança aplicadas pelas distribuidoras em

suas unidades de enchimento de botijões que são fiscalizadas pela ANP, Inmetro e Corpos de Bombeiros, restringindo que a operação ocorra em áreas controladas, zonas industriais longe de vias públicas urbanas e residenciais.

Hoje em dia, há operações seguras de enchimento fracionado em recipientes a partir de 190 kg – que constituem sistemas fixos em operações menores e controladas – e em recipientes de 16 e 20 kg instalados em empilhadeiras. Porém, as normas técnicas estabelecem que, por se tratar de uma operação excepcional e controlada, estes recipientes devem ter especificações técnicas adequadas a este tipo de operação. Se for liberado o enchimento parcial para todos os outros recipientes, a operação seria pulverizada para milhares de locais, inviabilizando o devido controle da ANP e dos próprios Corpos de Bombeiros, o que traria imensos riscos à sociedade.

Outro motivo que torna ainda maior o risco do enchimento fracionado nos botijões utilizados no consumo residencial: eles são mais de 100 milhões atualmente, em todo o país, e não foram projetados para este tipo de enchimento. Suas características atendem plenamente a todos os requisitos de segurança para o envase nas instalações construídas e equipadas especialmente para esta atividade. Porém, se o enchimento fosse feito em postos remotos, haveria enorme risco de explosões, inclusive por vazamentos que poderiam levar um produto líquido altamente inflamável para as ruas, em meio a pessoas e carros, e para as galerias pluviais, com imprevisíveis consequências.

Concluindo, os debates sobre a possibilidade de alteração do modelo atual para o enchimento fracionado de recipientes na comercialização do GLP, e com ela a possibilidade da falta de inspeção e requalificação dos botijões antes de novos envases e da permissão para o enchimento em botijões de qualquer marca, inviabilizando a responsabilização da empresa em caso de sinistro, resultariam no aumento do número de incêndios e outros graves acidentes com botijões de GLP que estão dentro das casas da grande maioria dos brasileiros. Por isto, em nome da Ligabom manifesto extrema preocupação com a proposta colocada em debate, principalmente nas questões relativas à segurança das pessoas e à preservação do meio ambiente. ■